



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**

C.N.P.J. 08 096 372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - CEP: 59.318-000

## **LEI Nº 258/99**

DENOMINA FOCH BATISTA DE FARIA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

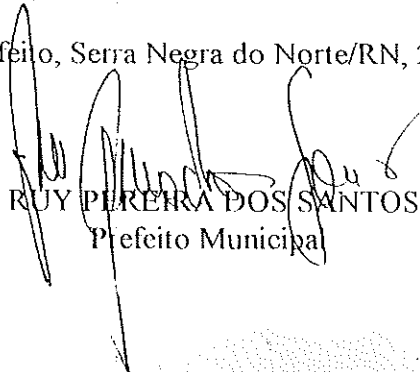
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Centro de Controle de Zoonoses do Município de Serra Negra do Norte denominado Foch Batista de Faria.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 1999.

  
RUY PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal